



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580

ppgcm@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL DA PROPG/CTQ Nº 020/2019
(publicado no Boletim de Serviço nº 823 de 2019)

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **02 (dois) bolsistas de Pós-Doutorado** do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Comissão de Seleção será indicada pela Coordenação do Curso, após o período de inscrição dos candidatos de forma a não haver conflito entre a Comissão e possíveis supervisores.
- 1.2. O PNPd tem como objetivos:
 - I) Promover a realização de estudos de alto nível;
 - II) Reforçar os grupos de pesquisas nacionais;
 - III) Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
 - IV) Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país.
- 1.3. O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga ao bolsista diretamente pela CAPES, até 12 meses, podendo ser renovada por mais dois períodos de 12 meses consecutivos, a critério da coordenação do curso.
 - 1.3.1. Serão atribuídas 2 (duas) bolsas PNPd neste edital: 1 (uma) com início da vigência em abril/2019 e 1 (uma) com início da vigência em junho/2019.

2. PERFIL DO CANDIDATO

- 2.1. Exige-se do candidato à bolsa PNPd atender os seguintes requisitos:
 - I) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Curso de Pós-Graduação.

- II) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III do Regulamento do PNPd (Portaria Capes nº 86/2013);
- III) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos citados abaixo deverão ser submetidos no sistema SIGAA (link: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) em formato digital (pdf):

- I) Link para o Currículo Lattes atualizado (ou equivalente em caso de estrangeiro) – Anexo III do Regulamento do PNPd (Portaria CAPES nº 86/2013);
- II) Carta de Recomendação assinada pelo possível Supervisor (Docente Permanente do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC);
- III) Cópia do CPF e do documento de identidade. No caso de candidatos estrangeiros que não possuam o CPF, cópia do RNE ou do Passaporte;
- IV) Histórico Escolar da Pós-Graduação;
- V) Projeto de Pesquisa em uma das linhas do programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

4. CRONOGRAMA

4.1. O calendário de inscrição, seleção e atribuição das bolsas é apresentado abaixo:

- 01.03.2019: Início das inscrições;
- 15.03.2019: Término das inscrições;
- 18.03.2019: Divulgação das inscrições homologadas;
- 18 a 20.03.2019: período de interposição de recurso;
- 21.03.2019: Divulgação das inscrições homologadas após recurso;
- 29.03.2019: Divulgação do resultado parcial no site do curso;
- 29.03 a 02.04.2019: período de interposição de recurso sobre resultado parcial;

- 03.04.2019: Divulgação do Resultado Final;
 - 04 a 05.04.2019: Envio da documentação do candidato à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a qual pode ser prorrogada em acordo entre Coordenação do Curso e PROPG para bolsa com início da vigência em abril/2019.
 - 29 a 31.05.2019: Envio da documentação do candidato à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a qual pode ser alterada em acordo entre Coordenação do Curso e PROPG para bolsa com início da vigência em junho/2019.
- 4.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br (Assunto: "Recurso – PNPd – nome completo do candidato")
- 4.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- I) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
 - II) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção com base na avaliação da documentação (currículo, projeto de pesquisa e histórico escolar) enviada pelos candidatos.

5.1.1. Será dada prioridade a docentes que ainda não supervisionaram bolsistas PNPd.

6. RESULTADO

6.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>).

7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, na data determinada no item 4.1, os seguintes documentos:

I) Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;

- II) Para brasileiros: documento de identidade com validade nacional, CPF, comprovante de residência com CEP, Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais – cópias simples e originais;
- III) Para estrangeiros: RNE ou passaporte com visto temporário de permanência no país, CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- IV) Demonstrativo de Conta Corrente (cabeçalho de extrato), em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- V) No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original);

8. DO BOLSISTA EXIGE-SE

- 8.1. Desempenhar atividades de pesquisa relacionadas ao projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docente(s) permanente(s) e/ou grupo de pesquisa na área.
- 8.2. Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção.
- 8.3. Apresentar Relatório referente às atividades desenvolvidas no decorrer da vigência da bolsa em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
 - 8.3.1. No caso de solicitação de renovação o relatório deverá ser entregue 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência da bolsa

9. RENOVAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. A solicitação de renovação será avaliada por uma comissão designada pela coordenação e o parecer homologado em reunião da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC (CoPG-CTQ).
- 9.2. A renovação da bolsa será concedida após avaliação do relatório (item 8.3.1) e da produção científica no período.
 - 9.2.1. Serão considerados como produção científica trabalhos publicados ou submetidos em revistas científicas indexadas, publicação de capítulos de livros e livros, participação e apresentação de trabalho(s) em congresso(s).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos, bem como os bolsistas selecionados neste processo seletivo, estão sujeitos a todas as exigências apresentadas no Anexo I da Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013 que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES.
- 10.2. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela CoPG-CTQ.
- 10.3. Este Edital tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação e os candidatos classificados poderão ser convocados conforme disponibilidade de bolsas.
- 10.4. Maiores informações sobre o Edital e o Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/ Química da UFABC podem ser obtidas no site: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica> ou pelo e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br

Janaina de Souza Garcia

(Siape nº1838759)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em
Ciência e Tecnologia / Química